

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 11-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 341



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 3091/2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº. 007/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº. 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº. 00.360.305/0001-04.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico; o valor de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico; o valor de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) para cada serviço de autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico; o valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) para cada serviço de guichê de caixa e prestação de contas através de meio eletrônico; o valor de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) para cada serviço por liquidação de QR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 02.500.0004.123.00192.040, Natureza da despesa: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses (observado o prazo do credenciamento), a critério da Administração e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93;